

UMA ABORDAGEM DA ARQUITETURA VOLTADA PARA A SOCIOEDUCAÇÃO

Camila Estevão da Silva¹

Mônica Maria Campos²

Resumo

A socioeducação no Brasil é um conceito novo, vindo como alternativa contra práticas punitivas e de cunho repressor praticadas por quase um século, voltadas aos adolescentes que cometem atos infracionais, sem que tenham apresentado eficácia válida. Diante das entidades já existentes, voltadas para o cumprimento de medida socioeducativa, percebe-se que se faz necessário a construção de novos espaços, auxiliares aos já existentes, permitindo a descentralização das práticas voltadas a assistência social e educacional desses jovens. Com isso, torna-se útil como forma de auxiliar o tratamento desses jovens, a proposta de um novo Centro Socioeducativo, pertencente à rede municipal, no qual possam ser desenvolvidas práticas conjuntas aos órgãos já existentes e baseado no trabalho interdisciplinar focado nas questões que mais norteiam a juventude em situação de delito que são a dependência química e o pertencimento a facção criminosa, possibilitando uma reflexão crítica acerca da realidade em que se inserem. Através da análise de espaços já existentes e da entrevista junto aos socioeducandos e socioeducadores, foi possível identificar a importância do uso da arquitetura para sanar essa demanda, possibilitando a implantação de um ambiente que surja como resposta à necessidade de novas práticas na área relativa à socioeducação.

Palavras-chave: Arquitetura. Saúde integral. Educação.

AN ARCHITECTURE APPROACH TO A SOCIOEDUCATION

Abstract

The socioeducation in Brazil is a new concept, coming as an alternative against punitive and repressive practices practiced for almost a century, aimed at adolescents who commit infractions, without having presented valid efficacy. In view of the existing entities, focused on the fulfillment of socio-educational measures, it is perceived that it is necessary to construct new spaces, ancillary to existing ones, allowing the decentralization of practices aimed at the social and educational assistance of these young people. With this, it is useful as a way to help the treatment of these young people, the proposal of a new Socio-educational Center, belonging to the municipal network, in which joint practices can be developed to

¹Graduada em Arquitetura e Urbanismo pelo Centro Universitário Geraldo Di Biase.

²Docente do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Geraldo Di Biase. Mestre em Engenharia de Transportes pela COPPE/UFRJ.

existing organs and based on interdisciplinary work focused on the issues that most guide the youth in a crime situation that are the chemical dependency and the criminal faction, allowing a critical reflection on the reality in which they are inserted. Through the analysis of existing spaces and the interview with the socioeducandos and socioeducadores, it was possible to identify the importance of using the architecture to heal this demand, enabling the implementation of an environment that arises in response to the need for new practices in the area related to socioeducation.

Keywords: Architecture. Integral healthand. Education.

Introdução

A socioeducação é uma que objetiva trazer novas percepções sobre a realidade para os jovens e adolescentes. Destina-se a estes que cometeram atos infracionais, sendo passíveis de sofrer sanções disciplinares que variam de acordo com o ato praticado.

No Brasil, essa política pública perfaz quase um século desde seu surgimento, com medidas que variaram, em torno desse período, do caráter punitivo e segregacional a atual política de integração social.

Silva e Figueiredo (2011) elencam seu histórico, através de um levantamento das leis e decretos que embasaram cada período, além de eventos e registros marcantes. Vale destacar que no ano de 1920, ocorreu o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância. Agora em 1921, foram definidas as Políticas de Proteção e Assistência ao Menor Abandonado e Delinquente, instituídas através da Lei Federal nº 4.242.

Nesse primeiro momento, essas políticas tinham um caráter assistencialista e de repressão. Outro fato importante ocorreu no ano de 1923 com o surgimento do “Regulamento de Assistência aos Menores Abandonados e Delinquentes”, através do Decreto nº 16.272, no qual foram traçados critérios de proteção à criança e critérios para a sociedade de um modo geral.

Outro fato relevante, ocorreu em 1927, no qual foi instituído o Código de Menores, através do Decreto nº 17.943 – A. O alvo desse decreto é, em suma, as crianças e adolescentes pobres, constituintes da infância abandonada ou

delinquente, ou em perigo de ser. Suas medidas têm caráter higienista e correccional. O decreto conceitua o termo “menor”, aplicado ao jovem pobre, marginal e delinquente. Caberia ao Estado o papel de disciplinar e reabilitar os jovens, tornando-os cidadãos produtivos à sociedade.

Já em 1964, diante do golpe militar, ocorreu a extinção do SAM e a criação da FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor). Tinha propósito integrativo e educacional com ênfase à participação da família, entretanto, manteve-se a conduta tecnocrata e autoritária.

Em 1979, surgiu o Novo Código de Menores – Lei nº 6.697/ 1979 que determina o conceito da Doutrina de Situação Irregular. O menor passa, então, a ser visto como sujeito de direito quando em estado de patologia social, definido legalmente. Esse código apresenta-se como uma revisão do Código de Menores de 1927, e ainda tem o caráter punitivo, com sanções disfarçadas de proteção.

Por meio da Constituição Federal, em 1988, surgem os Direitos da Criança e do Adolescente, dever da família, da sociedade e do Estado (Artigo 227 – CF 88). Em 1990, a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990 regulamenta o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Doutrina de Proteção Integral, contrapõe e substitui o Código de Menores de 1979. Em 1991, foi criado o Conselho Nacional de Direitos da Criança – CONANDA, em atendimento ao Artigo 88, inciso II, do ECA. Vinculado ao Ministério da Justiça e ao Departamento da Criança e do Adolescente (DCA), caracteriza-se como principal órgão do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), presente no Artigo 86 do ECA, cabendo a esse, a implementação da Doutrina de Proteção Integral.

Em 2006, o CONANDA em conjunto com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SEDH), a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude (ABMP) bem como mais 160 atores do Sistema de Garantia de Direitos se unem para a construção do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Esse é responsável por atuar como um guia para a implementação das medidas socioeducativas. O SINASE é aprovado através de Assembleia do CONANDA em 13 de junho de 2006.

Em 2007, o SINASE é proposto como projeto de lei, sendo aprovado em 2012 (Lei 12.594 de 18 de jan. de 2012). Passa então a existir a regulamentação das medidas socioeducativas voltadas aos adolescentes que cometem ato infracional.

Cabe, então, ao Estado, a realização de políticas públicas voltadas para a Doutrina de Proteção integral, que engloba educação, saúde, assistência social, previdência social, esporte, cultura, lazer e segurança pública.

O presente artigo trata de tema a ser desenvolvido em Trabalho de Conclusão de Curso relativo à graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Geraldo Di Biase. A temática a ser trabalhada diz respeito à área de assistência social e educacional, mais especificamente no âmbito da socioeducação, visando o projeto de um Centro Socioeducativo a se localizar na cidade de Volta Redonda (RJ).

Para desenvolvimento de tal projeto, se faz necessário o incremento da temática relativa à socioeducação, com abordagem crítica de suas condicionantes e principais características, pela definição de seu público alvo e demais termos que perpassam a construção de um espaço voltado para esse tipo de empreendimento.

Com o objetivo de atender a demanda de uma instituição voltada à socioeducação, foi feita pesquisa acerca do tema em si, envolvendo o histórico em torno do assunto, os atuais dispositivos e entidades voltadas ao atendimento da socioeducação, seu público alvo, bem como análise metodológica através de visitas técnicas aos ambientes socioeducativos, entrevistas com seus usuários e avaliação da literatura pertinente ao assunto, para que fosse possível identificar a viabilidade de tal empreendimento e seu modelo ideal de implantação.

Estrutura

As medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8690 de 1990) são: advertência, reparação de danos, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação.

Segundo o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Novo Degase) (2013), a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, enquanto

órgão gestor do SINASE, é a instituição responsável pelo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Tal plano se desdobra em duas vertentes, com os Estados tendo a incumbência sobre os Planos Estaduais de Atendimento Socioeducativo, implementando as medidas em regime fechado (internação) e semiaberto (semiliberdade) e o Municípios realizando os Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo, cuidando das medidas em regime aberto.

No Estado do Rio de Janeiro, a socioeducação se estrutura através da Secretaria de Educação, tendo no Novo Degase, a entidade atribuída para o cumprimento das medidas socioeducativas. O Novo Degase é responsável pelo acompanhamento das medidas de Internação Provisória, Internação e Semiliberdade, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A internação Provisória ocorre diante da apreensão do adolescente enquanto correm os trâmites judiciais que decidirão se deverá ou não cumprir alguma medida socioeducativa. Trata-se de um acautelamento, por ser anterior à medida socioeducativa em si.

Ainda segundo o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (2013), a internação incide em regime fechado, sendo a mais gravosa dentre o universo das medidas socioeducativas. Tem período máximo de três anos. Nesse regime, o adolescente é internado em Centros Socioeducativos. O critério para definição de qual Centro de Internação frequentará depende da proximidade com seus familiares, local de sua residência, garantia de sua integridade física, dentre outros.

Uma vez internados, cabe ao Estado a garantia do cumprimento da Doutrina de Proteção Integral, sendo o detentor da tutela dos adolescentes infratores. Com isso, nos Centros Socioeducativos voltados para a Internação, o jovem recebe atendimento técnico especializado, bem como acesso à educação e lazer e serviços básicos de saúde no interior da unidade, salvo atividades externas com prévia autorização e escolta garantida. Serviços de saúde de maior complexidade, bem como saídas para audiências são realizadas através de escolta. O adolescente reside no interior da unidade até que seja liberado por decisão judicial para cumprimento de outra medida socioeducativa ou encerramento/arquivamento de seu processo judicial. É garantido ao adolescente, visitas regulares de seus familiares,

bem como de responsabilidade do Estado a manutenção de sua integridade física e emocional.

No regime de semiliberdade, conforme ID (2013), os adolescentes passam a residir no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (CRIAAD), no qual permanecem durante a semana, sendo liberados para sua residência nos fins de semana. Os jovens recebem nesse espaço atendimento técnico especializado, bem como atividades como cursos, oficinas, atividades religiosas, dentre outras. A educação fica a cargo da rede pública de ensino, sendo de responsabilidade do Degase garantir que os adolescentes estejam devidamente matriculados. A rede pública e privada também é utilizada para que os adolescentes tenham acesso a cursos profissionalizantes ou de capacitação, oficinas e trabalhos artísticos e acesso aos dispositivos voltados à saúde externos a Unidade. Para locomoção a tais locais, os jovens têm autorização para saída da unidade com retorno fixado, bem como podem ser conduzidos mediante escolta.

Caso os adolescentes infrinjam as regras da unidade, bem como não retornem à Unidade após saídas nas datas e horários determinados, podem receber sanções disciplinares, que podem levá-los a uma regressão de medida socioeducativa. Para atendimento técnico, também são fixadas parcerias com entidades municipais como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), quando identificadas situações que exigem maiores esforços devido a questões relativas à vulnerabilidade social, como dependência química, distúrbios psicológicos, dentre outros.

O acompanhamento das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade é feito pelos CRAS e CREAS regionais. Essas entidades também podem prestar apoio aos CRIAAD's e as unidades de internação caso haja necessidade. Tanto o CRAS quanto os CREAS estão vinculado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo determinação do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário. Ambos fomentam os Planos Municipais de Assistência Social. Segundo a Lei 12.435 de 2011, que trata da organização da assistência social:

Art. 6º-C. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas),(...)

§ 1o O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2o O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3o Os Cras e os Creas são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. (Lei 12.435/2011 – altera a lei 8.742/1993 que dispõe da organização da assistência social).

Conforme o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, quando ainda Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009), CRAS e CREAS trabalham em conjunto em um regime de referência e contrarreferência. A Referência se caracteriza quando o CRAS encaminha para o CREAS usuário em situação de vulnerabilidade social, enquanto a contrarreferência ocorre diante do encaminhamento do CREAS ao CRAS, para inserção em projetos de proteção básica.

Público Alvo

Para caracterização do público alvo, foi obtido os perfis dos adolescentes infratores e dos profissionais da área através de relato fornecido pelos que atuam diretamente com esse público e com os registros pertinentes às suas informações. Agentes administrativos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e agentes socioeducativos que trabalham nas unidades de internação, semiliberdade e CRAS de Volta Redonda, forneceram apontamentos que possibilitaram traçar o perfil.

Os adolescentes infratores são, em sua maioria, pobres ou de classe média baixa, tendo moradia inserida em regiões periféricas, contando com a convivência

diária de situações como a tráfico de drogas e violência. Quase todos são pertencentes à facção criminosa, na qual veem uma oportunidade de ascensão social e status. Isso ocorre de acordo com o local de residência do jovem, através da influência de amigos e/ou parentes pertencentes a esses grupos. Há uma rixa significativa entre os pertencentes a facções contrárias de grande proporção, o que leva os adolescentes a terem repulsa aos que não estão associados ao seu grupo.

Quando ocupam o mesmo espaço, a rivalidade entre eles pode gerar confrontos diretos que culminam em atos de violência. Embora, tenham grande dificuldade em respeitar e cumprir regras sociais, estes infratores apresentam respeito e comprometimento com as regras vinculadas à facção, se tornando as poucas disciplinas que seguem. Sendo assim, os estudos desses jovens se encontram defasados, pois a maioria abandonou a escola. Há também aqueles que se ausentaram no período de sua apreensão, devido ao ato infracional praticado.

A ruptura familiar é um traço comum entre esses jovens. Muitos carecem de uma figura paterna ou materna e até de ambos. Também há aqueles que são criados por avós, tios, ou família substituta. Há casos em que o responsável é conivente ato infracional, ou tem conduta super protetora, bem como há quem colabore e concorde com o cumprimento da medida socioeducativa. A influência também pode vir de dentro, em casos que os parentes possuem relação direta ou indireta com facção criminosa, cometendo crimes. Alguns desses jovens já são pais ou mães, e possuem companheiros fixos.

Os demais atores do ambiente socioeducativo são os socioeducadores, responsáveis pelo acompanhamento da medida socioeducativa imprimida aos adolescentes. Esse grupo possui as seguintes atribuições:

a) Agente Socioeducativo (Degase): responsáveis pela garantia da segurança dos adolescentes e dos demais.

b) Psicólogos, assistentes sociais, pedagogos (Degase CRAS, CREAS e demais entidades parceiras): constituem a equipe técnica. Trabalham a reflexão do adolescente e de seus familiares, prestam suporte em situações de vulnerabilidade social, articulam parcerias com profissionais das áreas de assistência social, saúde e educação, concebem relatórios técnicos fornecidos ao judiciário sobre o andamento da medida socioeducativa por parte dos jovens.

c) Professores (redes estadual, municipal e privada de ensino, ONG's, entidades religiosas): responsáveis pelo ensino regular e profissionalizante, cursos de capacitação, oficinas, dentre outros.

d) Diretores (Degase) e Coordenadores (CRAS e CREAS): responsável pela gestão da unidade socioeducativa. Mediam conflitos, articulam parcerias com a rede pública ou privada, garantem a manutenção da unidade socioeducativa, definem escalas e postos de trabalho dos demais profissionais da socioeducação, garantem que a proteção integral ao adolescente seja cumprida.

e) Administração (Degase, CRAS e CREAS): garantem o acompanhamento processual da medida socioeducativa inferida aos adolescentes, fornecem informações requeridas pelo judiciário e demais entidades. São responsáveis pelo setor de recursos humanos relativos a unidade socioeducativa na qual se inserem e articulam atividades visando a manutenção da unidade socioeducativa. Os funcionários relativos à área de limpeza e alimentação são geralmente prestadores de serviço terceirizados.

f) Juízes, Promotores e Defensores públicos: são responsáveis pela fixação da medida socioeducativa, sua reavaliação e duração. Definem se o adolescente está apto ou não para receber progressão de medida, de acordo com o acompanhamento de informações fornecidas pelas entidades socioeducativas, pelo acompanhamento processual e por realização de audiência. Fazem visitas regulares às unidades socioeducativas, visando a avaliação desses espaços. Garantem o direito à ampla defesa, a imparcialidade, ao acesso do sistema de garantia de direitos e aos critérios da proteção integral.

Arquitetura Socioeducativa

Com a nova política voltada à socioeducação, surgiu a necessidade do desenvolvimento de espaços socioeducativos que se adequassem aos conceitos estabelecidos. Através do ECA, temos os primeiros parâmetros que evidenciam a possibilidade da confecção de um programa de necessidades voltado à arquitetura socioeducativa:

Art. 123 – A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas. Art. 124 (...)

VII – receber visitas, ao menos semanalmente; (...)

X – habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;

XI – receber escolarização ou profissionalização;

XII – realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; (...)

XV – manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los (...). 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade. (Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente)

Os pontos elencados permitem que se pensem possíveis soluções arquitetônicas para que se cumpra o estabelecido em lei. Com o SINASE, constituiu-se em nosso país a primeira lei que prevê e conceitua a importância e o impacto do espaço socioeducativo para o cumprimento da medida socioeducativa. Apesar disso, Souza (2011) aborda que arquitetos e engenheiros não têm participação efetiva em sua concepção. Segundo a autora, o SINASE possui um capítulo que explicita às resoluções relativas à arquitetura, apresentando elementos que devem ou não constar nas unidades socioeducativas. Porém, “o programa de necessidades vem sendo criticado por alguns arquitetos, pela grande dimensão das áreas mínimas que inviabilizam a execução da proposta em alguns terrenos cedidos pelo governo” (Souza, 2011), o que explicita uma possível falta de adequação do programa às diferentes características dos locais onde serão implantadas as unidades socioeducativas.

De acordo com o Departamento Geral de Ações Socioeducativas (2013), o Novo Degase dispõe de departamento próprio de arquitetura, responsável pelo desenvolvimento de novos projetos e reformas das unidades socioeducativas, procurando adequar às unidades já existentes aos preceitos elencados no ECA e no SINASE. Uma série de esforços foram feitos nos últimos anos, visando a descentralização das unidades socioeducativas, com o desenvolvimento de novas unidades de internação fora da metrópole carioca, além de reformas e melhorias nas unidades de semiliberdade em todo o estado do Rio de Janeiro. Os maiores esforços se voltam para as medidas de semiliberdade, pois:

(...) o modelo de execução de medidas socioeducativas proposto pelo Novo Degase privilegia o que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito a prevalência das medidas socioeducativas em meio aberto em detrimento das medidas mais gravosas, em especial a de internação. Assim deveríamos entender o que o Estatuto propõe em relação às medidas socioeducativas, onde primeiro deveria ser esgotado as opções de aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e semiliberdade e depois a aplicação da medida socioeducativa de internação (...), No Novo Degase, há mais unidades de semiliberdade do que unidades de privação de liberdade, respeitando o que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, possibilitando a progressão entre as medidas socioeducativas de internação e medida socioeducativa de semiliberdade. (Departamento Geral de Ações Socioeducativas, 2013, prefácio)

Em relação a arquitetura das unidades municipais de atendimento, a Lei 12.345, Artigo 6º-D, prevê que:

As instalações dos Cras e dos Creas devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência. (Lei 12.435/2011 – altera a lei 8.742/1993 que dispõe da organização da assistência social)

Através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009) foram elencadas as características e metragens mínimas do programa de necessidades referentes aos CRAS. Nesse documento também se aborda a necessidade de adaptação de edificações já existentes, de preferência estatais, ao uso como sede dos CRAS, desde que devidamente adaptadas a esse programa. Com o mesmo intento, Id (2011) apresentou premissas para a implantação dos CREAS.

Ideias-Força

No âmbito da arquitetura, para o desenvolvimento de um espaço socioeducativo é necessário fundamentá-lo em ideias que o caracterizem. As ideias

definidas como possíveis direcionadores para o projeto foram obtidas através de um mapa mental idealizado pelos discentes, norteando os principais agentes da socioeducação, que são os socioeducandos e os socioeducadores, o conceito em si, bem como o espaço socioeducativo.

Com relação ao adolescente infrator, partiu-se do pressuposto de que trabalhamos com duas vertentes em nossa sociedade: o adolescente enquanto vítima, por uma deficiência do estado em suprir educação, saúde e um meio saudável para que se desenvolva integralmente; e o olhar de culpado, réu, aquele que não respeita as normas vigentes e se aproveitaria da posição de beneficiário de direitos por ser visto ainda como indivíduo em desenvolvimento para irromper em práticas ilícitas sem a devida punição. Com base nesses conceitos, um universo de ideias se articulam, e todos se voltam para um ponto em questão: o que pode ser feito como profilaxia, para que esses adolescentes, já infratores, não venham a rescindir em novos atos? O que o Estado pode fazer para prevenir novas ocorrências infracionais? O que pode ter faltado a esse jovem que o fez cometer um ato infracional?

Em respeito aos socioeducadores, temos a questão da grande responsabilização desses profissionais quanto à garantia da proteção integral aos adolescentes, mesmo que o sistema não lhes disponha dos recursos adequados para tal. Também é possível identificar grande corporativismo entre as diferentes atribuições dos profissionais, pois o que diminui sua interação pode prejudicar a articulação de atividades voltadas a socioeducação em si.

A socioeducação encerra em si, o Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção integral ao adolescente infrator, visando respeito ao aporte voltado a assistência social, à educação, saúde e lazer. É também prerrogativa o respeito ao julgamento imparcial, ao direito à ampla defesa, ao cumprimento previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e às leis que se vinculam as práticas de atos infracionais. A socioeducação aparece como um caráter interdisciplinar que porta a responsabilização e o protagonismo do jovem, buscando o não retorno a atos ilícitos e a reflexão sobre sua situação social e interação no meio em que vive.

O ambiente socioeducativo é o local onde ocorrem as interações entre todos os personagens que compõem a socioeducação e deve ser posta em prática. Logo,

levando em consideração a dinâmica que percorrem esses agentes e suas características, bem como o que é a socioeducação, deve ser o local de embate de ideias, onde a teoria se faz prática e auxilia na manutenção dos direitos e deveres para os adolescentes e os socioeducandos.

Com isso, foi possível estruturar três ideias-força: saúde integral, educação e cidadania. As três palavras encerram em si vários conceitos. Denotam o que pode ser feito para evitar que o jovem realize novos atos infracionais, pois permitem que ocorra a reflexão acerca da atividade ilícita cometida e seus desdobramentos, bem como permite que o jovem enxergue sua posição na sociedade, enquanto sujeito de direitos e responsável por seus atos, tendo a partir deles consequências previstas em lei, sensíveis a todos que convivem em um meio social. O ambiente socioeducativo é o espaço em que esses três conceitos se fazem práticos, através de diferentes atividades que podem resultar na reflexão de socioeducandos, obtendo autonomia, e influenciando a dialética dos socioeducadores, revendo suas práticas para fomentar a socioeducação.

Análise de Terreno para Implantação

O local escolhido para a implantação se localiza no Bairro Aero Clube, em Volta Redonda, às margens da BR 157 (Radial Leste). Trata-se de terreno pertencente à Prefeitura de Volta Redonda. É plano, sem tratamento do solo ou construções preexistentes e se encontra cercado por vegetação. Situa-se no Setor Centro Norte de Volta Redonda, no espaço territorial relativo a Zona Urbana de Uso Consolidado (ZUC) conforme Lei 4.441 de 2008. Localiza-se em Zona de Habitação I, residencial. Seus índices urbanísticos, portanto, são suscetíveis às características do local onde se insere. Possui taxa de ocupação de 50% e coeficiente de aproveitamento igual a 1, afastamentos laterais de 1,5 % e de fundo igual a 2,5, conforme o previsto na tabela 3, Artigo 7, Lei 1.412 de 1977.

Esse espaço foi designado por sua localização atraente, tendo em consideração, o público que frequentará o centro socioeducativo e as formas disponíveis de acesso a esse espaço. O terreno permite fácil chegada para os

usuários que se locomoverem dos CRIAAD's de Volta Redonda e de Barra Mansa para o espaço, acessando-o através da Avenida Beira Rio, em Volta Redonda/Barra Mansa, via facilitadora entre o trânsito dos que vem do município vizinho e os que se locomovem do bairro Vila Mury (localização do CRIAAD de Volta Redonda) para o centro socioeducativo. Outro ponto positivo é que já existe linha de ônibus que se destina ao Bairro Aeroclube, sendo que essa tem passagem pelo centro da cidade e em frente à rodoviária de Volta Redonda. Logo, há o benefício ao transporte dos docentes e discentes que se locomoverem de outros municípios ou de outros setores da cidade para o espaço através de transporte público. Vale ressaltar que boa parte dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em regime semiaberto e em meio aberto, reside nos setores norte e leste da cidade, segundo informações obtidas junto aos CRIAAD's de Volta Redonda e Barra Mansa.

Logo, o centro também será de localização privilegiada para os que residem nessas áreas da cidade e se locomoverem de suas casas para o espaço. Nas imediações do terreno há espaços públicos voltados para a prática de esportes, além de existirem um clube recreativo particular, o cartódromo de Volta Redonda, e uma escola pública voltada ao ensino regular e instituição educacional para ensino profissionalizante. Além desses fatores, o local seria implantado próximo a região de grande potencial, segundo o Plano Diretor Participativo de Volta Redonda (Lei nº 4.441 de 2008). Logo, o ambiente terá potencial para ser um marco na região, retirando o estigma existente sobre a necessidade da implantação de unidades socioeducativas em áreas periféricas e marginalizadas. Esse local permitirá a quebra de parâmetros e favorecerá a implantação de um espaço esteticamente atraente, fazendo jus a área em que se inserirá.

Metodologia

As visitas técnicas foram realizadas no CRIAAD de Volta Redonda, uma das entidades em nossa região responsável por acolher adolescentes cumprindo a medida de semiliberdade, e o CRAS do bairro Vila Mury, onde alguns adolescentes

que cumprem medida no CRIAAD-VR realizam atividades de caráter profissionalizante, bem como palestras e atividades artísticas.

O CRIAAD de Volta Redonda localiza-se no bairro Vila Mury. Atualmente, é responsável pelo acompanhamento da medida de semiliberdade de adolescentes do sexo masculino, mas no passado já foi uma unidade mista. Uma média de 45 adolescentes com idades de doze a vinte e um anos frequentam mensalmente a unidade que conta com uma equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, agentes socioeducativos, agentes administrativos, coordenador de plantão, diretor, além de auxiliares de serviços gerais e cozinheiros (funcionários terceirizados).

Os adolescentes permanecem na unidade de segunda a sexta-feira, sendo liberados para escola, cursos profissionalizantes e de capacitação, consultas médicas, dentre outros. São fornecidas refeições regularmente (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar). Há área de lazer contando com uma televisão e quadra esportiva, que atualmente não se encontra em bom estado de conservação, logo, é feito uso da quadra pública ao lado da unidade para as atividades físicas dos adolescentes. Há o pátio central, que articula os módulos, onde os adolescentes podem interagir. Não é permitido aos jovens o acesso ao setor de limpeza, à cozinha, à área administrativa e direção, a não ser que haja autorização prévia. Os adolescentes passam por revista ao adentrar a unidade. É proibido portar celular, dinheiro, bem como o uso de drogas no interior. Os jovens devem cumprir as regras, colaborando com a limpeza, respeitando os horários de regresso após saídas para finais de semana e para escola, cursos, etc. Também devem respeitar os funcionários do CRIAAD, além dos demais adolescentes. Caso ocorra mau comportamento e infração periódica das regras, o adolescente pode ser sancionado, perdendo o direito à saída para passar o fim de semana com seus familiares ou, em casos mais graves, receber uma regressão de medida, que talvez signifique ida para o regime fechado (internação).

Cabe a equipe técnica acompanhar regularmente o cumprimento da medida socioeducativa, através de atendimento técnico junto ao adolescente e seus familiares. É feita a produção de relatórios técnicos que são encaminhados ao juiz responsável pelo acompanhamento da medida. Os técnicos também

acompanham os adolescentes às audiências de reavaliação de medida, que definem se o jovem continuará ou não na semiliberdade. Quanto à arquitetura e distribuição do espaço, trata-se de estrutura convencional, com vedação em alvenaria. O espaço se articula em forma de módulos, ordenados em torno de um pátio central. A cobertura desse pátio é mista, com vigas em concreto armado, bem como pilotis, distribuídos nas extremidades do pátio e em seu centro, e cobrimento com telhas metálicas apoiadas em treliças metálicas, vinculadas a esse vigaamento em concreto. Há um rasgo no centro da cobertura, que permite a entrada de luz e ventilação, porém, inviabiliza o pátio em caso de chuva. Os setores têm suas dependências, em sua maioria, divididas através de alvenaria convencional, exceto na área de atendimento técnico, onde foi utilizado o Dry-Wall. Em contrapartida com o pátio, os demais setores possuem pouca iluminação natural (exceto as áreas externas).

O Centro de Referência e Assistência Social – CRAS Vila Mury, localiza-se nesse bairro, estando ao lado do CRIAAD de Volta Redonda. É responsável pelo atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, e adolescentes infratores. Conta com assistente social, psicólogo, orientador social, auxiliar administrativo e coordenador, sendo os funcionários fixos da unidade. Também atuam nesse local professores de informática, violão e artesanato, que ministram aulas uma vez por semana.

O CRAS estabelece parcerias com demais instituições da rede pública, privada, ONG's, etc., para que sejam desenvolvidas palestras, oficinas e cursos no interior do CRAS ou mediado por esse e realizado em áreas públicas. Atende os moradores dos bairros localizados na proximidade de suas dependências bem como os adolescentes do CRIAAD-VR.

Atualmente, são acompanhadas em torno de oitocentas e cinquenta pessoas e cento e trinta famílias. Realizados cerca de cinquenta atendimentos individualizados por mês, além de atendimentos em grupo. A quantidade de adolescentes em semiliberdade atendidos varia de acordo com o número de jovens cumprindo medida no CRIAAD-VR, sendo que noventa por cento desses adolescentes realizam atividades no CRAS. É feito o encaminhamento por parte da pedagoga que atua no CRIAAD. Esses jovens frequentam os cursos regulares ofertados, bem como participam de palestras, oficinas e eventos. Não há turmas

estritas, ou seja, os adolescentes frequentam as mesmas atividades fornecidas ao restante da comunidade.

Quanto à arquitetura, é composta por um bloco único, com suas salas voltadas para um espaço central, de maior porte, onde são realizadas atividades que exigem maior espaço. Trata-se de estrutura convencional, bem como a vedação e cobertura com telhas metálicas. As esquadrias estão a cerca de um metro e oitenta do piso como referência, o que não permite que do interior do CRAS se veja o ambiente externo, tornando quase nulo o contato e interação entre a edificação e o meio exterior. Os cômodos, em sua maioria, são pouco iluminados.

As entrevistas foram realizadas com socioeducadores e socioeducandos que desenvolvem suas atividades no CRIAAD-VR e no CENSE-VR. Foram escutados quatro socioeducadores, sendo profissionais da área administrativa, agente socioeducativo e psicólogo, além de quatro adolescentes cumprindo semiliberdade no CRIAAD-VR. Eles foram submetidos a perguntas semelhantes, para que fosse possível obter a visão de todos acerca das mesmas questões. Foram indagados quanto a serem ou não favoráveis a implantação de uma unidade socioeducativa onde fossem desenvolvidas as seguintes práticas: tratamento contra a dependência química; reforço escolar; cursos profissionalizantes, de capacitação e oficinas artísticas; e atividades esportivas. Também foram indagados a responder quais eram os pontos positivos e negativos existentes na unidade socioeducativa onde cumprem medida (no caso dos adolescentes) e onde trabalham (em relação aos socioeducandos). Todos os adolescentes concordam com a necessidade de mais atividades voltadas para a capacitação profissional e reforço escolar. Se expressaram favoráveis às iniciativas que os qualifiquem profissionalmente e melhorem seu rendimento escolar. Quanto às atividades físicas, novamente todos são a favor. Em relação ao tratamento contra dependência química, três adolescentes se mostraram em concordância com um espaço voltado para essa prática, enquanto um foi contra, não vendo necessidade para tal nesse tipo de local.

Quanto aos pontos positivos e negativos encontrados em sua unidade, três adolescentes apresentaram dificuldades em expressar pontos positivos. Um deles afirmou não existir nada satisfatório. Dois deles elogiaram as dependências da unidade, após longa reflexão, enquanto um apontou positividade nas refeições que

são fornecidas. Em relação aos pontos negativos, o mesmo adolescente que afirmou não existir nada positivo disse que só há pontos negativos na unidade. Dois adolescentes abordaram o fato de terem que lidar com a rotina e o cumprimento das regras. Um deles também abordou o fato de possuir interesse em mais iniciativas voltadas à inserção no mercado de trabalho.

Diante da fala de todos os jovens, ficou visível o interesse em práticas de iniciativas fora do ambiente socioeducativo, pois é uma oportunidade de estar distante da rotina da unidade. Dentre os entrevistados, três se mostraram favoráveis a implantação de local voltado para o tratamento de dependência química, reforço escolar, atividades físicas, além de cursos profissionalizantes e oficinas. Um dos entrevistados mostrou-se contrário a todas as medidas, vendo, porém, validade na prática de atividades físicas para os adolescentes, pois seria um uso válido para trazer a sensação momentânea de bem-estar, afastando-os do ócio e de pensamentos voltados a condutas inadequadas na unidade. Quanto aos pontos positivos e negativos do local de trabalho, Três entrevistados abordaram como ponto positivo a estrutura física do local, porém com ressalvas a necessidades de reformas em certos ambientes e como pontos negativos viram à necessidade de mais funcionários e mais recursos financeiros destinados a unidade socioeducativa, que permitiriam a melhora do espaço socioeducativo. Um dos entrevistados abordou como ponto positivo a limpeza e ordem da unidade e, não encontrou pontos negativos.

Considerações Finais

Através da visita técnica realizada e das entrevistas, alguns pontos importantes puderam ser analisados. Inicialmente, há por parte dos adolescentes uma grande insatisfação pelo fato de terem que cumprir uma rotina que inclui a permanência por grandes períodos dentro da unidade socioeducativa. Interações externas ao local de cumprimento da medida podem ser uma resposta para diminuir essa insatisfação e estresse relatado, além de exigirem dos adolescentes o

protagonismo e autonomia, já que deverão se comprometer com o cumprimento de tarefas externas ao local fixado para o cumprimento da medida socioeducativa.

A maioria dos socioeducadores vê de forma positiva a existência de um novo centro socioeducativo com foco nas temáticas abordadas, o que evidencia que os profissionais são a favor de novas parcerias para o desenvolvimento da prática socioeducativa, estando dispostos a agir conjuntamente com um novo ambiente, que apresente novas condutas para a socioeducação.

Quanto ao desenvolvimento do programa de necessidades, o CRIAAD parece ser uma possibilidade inicial de inspiração, por apresentar uma setorização das ambiências que traz lucidez quanto às atribuições do espaço, permitindo uma boa leitura aos seus usuários.

A disposição apresentada no CRIAAD-VR, através dos setores se articulando em torno de uma área central, mostra-se positiva ao unir espaços com diferentes funções a uma área única, que age como um espaço comum de convivência, obrigatório a todos. Essa ideia pode ser evoluída, permitindo que o Centro Socioeducativo idealizado possa também se articular entre os setores específicos. Parece importante haver a existência de mais espaços externos, de preferência arborizados e voltados à convivência, diminuindo assim o estresse dos jovens devido à rotina da unidade. Também se faz importante respeitar a autonomia do indivíduo, permitindo que ele se aproprie do meio e o explore de diferentes formas, para que se interesse mais por permanecer neste espaço. Com isso, propor áreas de convivência com múltiplas funções pode ser uma alternativa para despertar o zelo e a vontade de interagir no ambiente. Ao invés de apenas uma área central unindo diferentes setores, a proposta pode incluir várias áreas de ligação entre setores, possíveis de serem ocupadas de diferentes formas por seus usuários, apresentando-se como conectores e permitindo maior contato com espaços externos e arborizados.

Contudo, ainda há a necessidade de um enriquecimento da análise para a composição de um programa, através de um melhor conceito sobre o trabalho a ser desenvolvido neste espaço e de que forma se articulará com as demais entidades socioeducativas existentes. As atividades realizadas no novo centro socioeducativo, voltadas ao reforço escolar, a cursos, oficinas e à prática esportiva atuariam como

mecanismos auxiliares da medida socioeducativa. O acompanhamento técnico existente nesta unidade seria em prol da questão de dependência química e da facção criminosa, e todas as demais práticas desenvolvidas teriam o viés de agir para a reflexão do adolescente em prol destas questões. Esse novo espaço, portanto, é um complemento a prática desenvolvida pelas unidades socioeducativas já existentes. Logo, caracteriza-se como uma unidade de centro-dia, na qual os adolescentes irão cumprir atividades sem pernoitar e apesar de ser um centro socioeducativo, possui caráter diferente das unidades já existentes.

O Novo Degase apresenta seus programas arquitetônicos voltados para o regime interno e semiaberto. Já os CRAS e CREAS tem suas concepções voltadas ao atendimento de todos os cidadãos, não realizando procedimentos com enfoque unicamente socioeducativo. Todas as instituições citadas apresentam-se como pontos de inspiração, porém os CRIAAD's têm seus programas voltados para a longa permanência, e os CRAS e CREAS para um atendimento voltado a um amplo perfil de usuários. A concepção escolar aparece como uma resposta para as demandas ainda existentes, levando em consideração que se trata de uma unidade de centro-dia, voltada para adolescentes e caracterizada como um local para reflexão crítica da realidade, desenvolvimento da autonomia, obtenção de conhecimento e aplicação dos princípios da saúde integral.

Arquitetura escolar – conceitos que enriquecem a socioeducação

Não se deve esquecer que os programas de uma escola são diferentes dos de uma unidade voltada à socioeducação. Porém, os conceitos quanto ao desenvolvimento partem do mesmo pressuposto, que é desenvolver o senso crítico e autonomia dos usuários de ambos os espaços.

Avaliar as considerações relativas à arquitetura escolar pode ajudar a definir pontos de vista a se abordar em um espaço socioeducativo. Beyer (2015) cita alguns dos principais pensadores da arquitetura escolar e suas características, sendo esses Maria Montessori, Rudolf Steiner e Loris Malaguzzi. Para Maria Montessori, o espaço deveria ser adequado às fases de conhecimento de seus usuários. Não devem existir muitos objetos e sim o necessário à aprendizagem. Deve-se facilitar

uma fluidez entre os ambientes, os objetos devem ser de manutenção prática, com formas simples.

Já Rudolf Steiner, pedagogo e arquiteto, proporia uma educação que se baseia na obtenção da essência do indivíduo e que isso é possível através da exploração da criatividade, da arte e do respeito pelos ciclos e momentos inerentes à pessoa. A arquitetura, para tal, se vincularia à natureza, às formas orgânicas, respeitando o contexto do ambiente e suas características quanto ao clima e materiais existente, podendo fazer uso, inclusive, de objetos reciclados.

Loris Malaguzzi construiu uma pedagogia baseada na ideia de que o estudante tem por si só a capacidade de construir seu próprio aprendizado. Pregaria a existência de diferentes espaços com riqueza e farta oferta de materiais, para que se possa desenvolver corpo e mente de forma didática. As paredes das salas de aula seriam brancas, transmitindo assim paz ao ambiente didático.

Já Kowaltowski (2011) traz uma rica análise sobre o ambiente da escola no Brasil atual e as prerrogativas para o projeto de arquitetura voltadas à unidade escolar. A concepção dos espaços destinados ao ensino desenvolvido, atualmente, segundo a autora, não valoriza a dinâmica de relacionamento entre alunos e do próprio aluno com o docente, pois privilegia um caráter hierárquico. A autora também aborda a necessidade de compatibilidade entre o usuário, ambiente e mobiliário para favorecer um comportamento que valoriza a obtenção do conhecimento. Isso levando também em consideração a realidade econômica e social a qual o estudante se insere, que incide de forma marcante sobre seu comportamento e exige com maior ênfase um espaço educativo adequado a sua livre expressão.

Outra questão levantada por Id (2011) diz respeito ao conforto térmico, lumínico e antropométrico enquanto fatores decisivos que atrapalham as interações no meio escolar e desestimulam a permanência nesses espaços, podendo estressar seus habitantes. O conforto ambiental está diretamente atrelado ao desempenho dos alunos, logo, a importância de se dar atenção ao mesmo é notória. O caráter sustentável, o conforto ambiental, acessibilidade, interações entre ambiente externo e interno são significativos ao meio escolar, gerando espaços permeáveis voltados às expressões artísticas. A autora acredita que o ambiente escolar reflete não só em

seus usuários como também em seu entorno, podendo se converter em motivo de orgulho para a comunidade na qual se insere, o que valoriza a interação entre docentes, discentes e comunidade atuantes no meio escolar. É importante que a arquitetura agregue adequadamente às características locais e que respeite as interações e a autonomia dos indivíduos.

A Interdisciplinaridade como Solução

Levando-se em consideração o pouco tempo em que se aplica o conceito de Proteção Integral ao adolescente infrator, novas práticas ainda surgirão para auxiliar a socioeducação, bem como novos dispositivos e locais para sua implantação. De acordo com as análises apresentadas, a proposta de uma nova unidade socioeducativa, voltada para o centro-dia, aparece como uma alternativa de auxiliar o trabalho desenvolvido pelas unidades de semiliberdade e pelas instituições que atuam junto aos adolescentes do regime aberto (CRAS e CREAS). O novo espaço a ser desenvolvido pode ser um local onde o adolescente desenvolverá práticas variadas voltadas exclusivamente a um dos grandes dilemas da socioeducação que seriam a dependência química e o pertencimento à facção criminosa. Seu programa atenderia às demandas da socioeducação, com áreas voltadas exclusivamente ao atendimento técnico, além de conteúdo inspirado nos programas escolares, com salas de aula para cursos e reforço escolar, áreas esportivas, biblioteca, auditório e espaços multimídia. Os ambientes seriam pensados para favorecer o aprendizado, com fatores de conforto ambiental e da facilitação do diálogo, além do favorecimento às relações humanas sendo levado em consideração para a concepção do projeto. A setorização presente no CRIAAD e a presença de uma área de ligação comum trazem uma ideia que pode ser avançada, com setores se relacionando de forma fluente em espaços arborizados, de permanência e transitando entre estes blocos. Um espaço em que todas as atividades, inclusive possíveis cursos e atividades físicas praticadas poderia trazer uma nova maneira de propor a reflexão destes adolescentes sobre o assunto, auxiliando assim a validade da medida socioeducativa, além dos atendimentos técnicos propostos. Diferentes áreas de

conhecimento desenvolvendo um trabalho em conjunto caracterizam a interdisciplinaridade, que pode ser um caminho diante do cenário apresentado. Para Fazenda (1993), a interdisciplinaridade trata-se de uma mudança de atitude, na qual se deixa de enxergar o indivíduo como ser fragmentado e o observa como um todo unitário. Calissi e Silveira (2013) afirmam que, por tratar de temática transversal e interdisciplinar, os conteúdos previstos no ECA podem ser desenvolvidos por profissionais da educação de diferentes áreas de conhecimento de forma a desenvolver parcerias para tratar conjuntamente de uma única temática. Os assuntos podem ter enfoques que vão desde disciplinas escolares até situações de vulnerabilidade social.

Interação com o Entorno auxiliando o Espaço Socioeducativo

Consideração a análise do local onde se pretende implantar o Centro Socioeducativo, ou seja, o bairro Aero Clube, percebe-se uma forte vocação dessa região para a implantação de espaços voltados para as atividades físicas, bem como uma estrutura educacional já existente na região, que também caracteriza o ambiente como uma área com enfoque especial para a educação. A ideia de trabalhar nas imediações do Centro Socioeducativo favorece a região, com espaços públicos voltados para prática esportiva e educacional como um instrumento positivo que contribua para a comunicação entre a população local e os usuários da Unidade. Acrescentar áreas públicas voltadas ao lazer e ao bem-estar social próximas ao Centro permite fazer com que a comunidade interaja com este ambiente, perceba como ocorre a dinâmica de trabalho realizada na unidade e, com isso, desmistifique o preconceito inicial sobre os espaços voltados à socioeducação. Traçar parcerias com as entidades voltadas à educação e lazer existentes na região também pode favorecer esta interação com o entorno, permitindo mais comunicação entre sociedade e socioeducandos, favorecendo os processos com enfoque em fortalecer a noção de pertencimento à sociedade e responsabilização social. Um novo enfoque, em um novo espaço, pode ser uma solução para os desafios da socioeducação.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília: Casa Civil, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação. **Assessoria de Comunicação Social**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: MEC/ASC, 2005.

BEYER, Sabine. **Uma introdução à arquitetura nas pedagogias alternativas**, out, 2015. Disponível em: <<http://www.archdaily.com.br/br/774406/uma-introducao-a-arquitetura-nas-pedagogias-alternativas>> Acesso em: 22 abr. 2017.

CALISSI, Luciana Rosa; SILVEIRA, Maria Godoy (Orgs). **O ECA nas Escolas: Perspectivas Interdisciplinares**. João Pessoa: Universitária, UFPB, 2013.

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. **Socioeducação: legislações, normativas e diretrizes nacionais e internacionais**. Rio de Janeiro: Novo Degase, 2013.

FAZENDA, I.C.A. **Integração e interdisciplinaridade no Ensino Brasileiro: efetividade ou ideologia**. São Paulo: Loyola, 1993.

KOWALTOWSKI, Doris K.. **Arquitetura escolar: O projeto do ambiente de ensino**. São Paulo, Oficina de Textos, 2011.

Orientações Técnicas: Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS. 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2011.

SOUZA, Danielle G. de Barros. **Arquitetura socioeducativa**. Os espaços de internação para adolescentes em conflito com a lei: mudanças ocorridas até o SINASE e a sua repercussão na arquitetura, abr, 2011. Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/11.131/3832>. Acesso em: 29 abr. 2017.

VOLTA REDONDA. Lei nº 1.412 de 1977. **Fixa normas de zoneamento e do uso do solo no município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.** Câmara Municipal de Volta Redonda, Volta Redonda, 1977.

VOLTA REDONDA. Lei nº 4.441 de 2008. **Plano Diretor Participativo.** Prefeitura de Volta Redonda. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, Volta Redonda, 2008